



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

**LEI N° 1.600 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Programa Nacional T. Escolar	12.361.2004.2.021	33.90.39.00	018	27.216,00
	<b>TOTAL</b>				<b>27.216,00</b>

**Art. 2º** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial será proveniente do provável excesso de arrecadação do repasse em 2011, referente ao Programa de Transporte Escolar do FNDE, no valor de R\$27.216,00.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 25 de agosto de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**